

Edital de Chamamento Público ICMBio nº 01/2018
Chamamento Público para Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos para
Qualificação como Organização Social da Unidade Escola ACADEBio/Flona de
Ipanema

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
ETAPA 6 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Informações gerais

Objetivo:

Registrar o relatório conclusivo e realizar a homologação em decorrência do término da fase recursal, em atendimento ao item 5.1.5 e 5.1.6 do Edital

Documentos referenciados:

1. Edital nº 1/2018 – Chamamento Público para seleção de entidade privada sem fins lucrativos ou consórcio de entidades para qualificação como organização social

Local:

Sala de reuniões da DIPLAN e da ACADEBio
Complexo Administrativo, Quadra 103/104, Bloco C, Térreo, Setor Sudoeste,
Brasília/DF, CEP 70670-350
Flona de Ipanema – Iperó/SP

Data:

11 de janeiro de 2019

Horário:

10h

Representantes presentes

Comissão de Seleção

Maria Helena Reinhardt de Almeida, SIAPE nº 3510581, Analista Ambiental do ICMBio

Paulo Roberto Russo, SIAPE nº 1413393, Analista Ambiental do ICMBio

Renata Rozendo Maranhão, SIAPE nº 3438631, Diretora do Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Convidados/Testemunhas

Gabrielle Beatriz Beiró Lourenço, CPF 883.231.371-53, OAB DF 54800, Consultora Jurídica e Técnica do PNUD, responsável pela consultoria de publicização da Unidade Escola ICMBio

Jaqueline Filgueiras Chapadense, CPF 335.696.571-91, Assessora
Diplan/ICMBio

RELATÓRIO

Concluída a Etapa 5 do Edital de Chamamento Público nº 1/2018 – Unidade Escola Acadebio/Flona de Ipanema, sem que houvesse nenhum recurso apresentado a esta Comissão de Avaliação, delibera-se o seguinte:

1. Fica homologado o resultado do presente chamamento público ao consórcio 5 Elementos Catavento, constituído pelas organizações da sociedade civil Catavento, de CNPJ nº 69.101.970/0001-80 e 5 Elementos, de CNPJ nº 08.698.186/0001-06, sendo esta a entidade líder ambientalista.
2. Não há formação de cadastro reserva.

CONCLUSÃO

Nos termos do item 5.1.7, fica aberta a fase de habilitação e inscrição do Consórcio, em que as entidades constituidoras deste deverão ser convocadas à apresentação da documentação comprobatória e necessária à habilitação e inscrição da entidade derivada (*spin off*).

É o relatório.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do edital.

Brasília, 11 de janeiro de 2019

Comissão de Avaliação

**Maria Helena Reinhardt de
Almeida**



Paulo Roberto Russo


Renata Rozendo Maranhão

Apoio técnico


**Gabrielle Beatriz
Beiró Lourenço**


**Jaqueline Filgueiras
Chapadense**